



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL N.º 1901 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

*Divulga o índice para atualização monetária dos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos agentes educadores e dos servidores pedagógicos municipais para o exercício de 2023.*

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, no art. 100 da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021, e na Lei Complementar 89 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** O índice para atualização monetária a ser aplicado para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos agentes educadores e dos servidores pedagógicos municipais, referente ao exercício de 2023, é de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** A UPV – Unidade Padrão de Vencimento, que trata o artigo 57, §1º da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos).

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, 19 de janeiro de 2023.

Publicado e afixado no local de costume. no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>19 / 01 / 2023</u> <i>CM</i>
---

  
**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal de Serrania

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)